

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br**PORTARIA N. 1114/2025**

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 164 que os servidores, após cinco anos, contínuos ou não, de efetivo desempenho de suas atribuições no serviço público municipal, perceberão adicional por tempo de serviço calculado à razão de cinco por cento sobre a referência, à qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para concessão de outros adicionais e de quinquênios subsequentes;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva **FABIANA GARCIA LOPES VIEIRA**, nomeada pela Portaria 288, de 03 de novembro de 2003, completou seu quarto quinquênio de serviços prestados à Câmara Municipal de Bebedouro, correspondente ao período aquisitivo de **03/11/2018 a 06/07/2025**, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de 25 anos;

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (quinquênio), previsto no artigo 164 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, a servidora **FABIANA GARCIA LOPES VIEIRA**, Auxiliar de Pessoal, correspondente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 06/07/2025 (adicional de 20 anos), ficando consignado, para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria, que a referida servidora vem recebendo regularmente, a partir das datas devidas respectivas, seus três outros quinquênios, correspondentes ao período aquisitivo de 03/11/2003 a 02/11/2008 (adicional de 05 anos), de 03/11/2008 a 02/11/2013 (adicional de 10 anos), e de 03/11/2013 a 02/11/2018 (adicional de 15 anos), retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2025.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 21 de julho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 0026-3VY1-8H62-P047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=00263VY18H62P047>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0026-3VY1-8H62-P047




Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 0026-3VY1-8H62-P047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.